

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 539, de 12 de dezembro de 2018.

Corrige o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º da Resolução COUNI-UEMS nº 409, de 28 de junho de 2013, que determina que o valor do auxílio-alimentação será reajustado, anualmente, no mês de fevereiro, com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV);

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do novo valor na Folha de Pagamento do mês de janeiro para recebimento em fevereiro de 2019, e que não haverá reunião da Câmara de Administração em tempo hábil para aprovação,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Corrigir o valor do auxílio-alimentação de R\$ 462,09 (quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos) para R\$ 517,54 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2019, estendendo-se aos servidores do extinto Centro de Educação Rural de Aquidauana (CERA) redistribuídos para o quadro permanente de pessoal da UEMS, conforme previsto no Decreto nº 10.256, de 15 de fevereiro de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se a Resolução COUNI-UEMS nº 494, de 15 de dezembro de 2016 e as disposições em contrário.

Dourados, 12 de dezembro de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS